



EDITAL Nº 105/2017

Processo Seletivo 2018

O Reitor da **Universidade Católica de Santos**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, das 12h de 28 de agosto às 14h do dia 24 de outubro de 2017, pela Internet, e das 11h de 28 de agosto às 20h30 de 27 de outubro de 2017, de segunda a sexta-feira, de forma presencial, as inscrições para o **Processo Seletivo 2018**, com vistas à matrícula nos semestres iniciais dos cursos e períodos abaixo relacionados:

Curso	Período	Vagas	Semestres
Administração (Bacharelado) ⁽¹⁾	Manhã	80	8
Administração (Bacharelado)	Noite		8
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) ⁽²⁾	Manhã	100	10
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Noite		10
Ciências Biológicas (Bacharelado) ⁽³⁾	Noite	30	8
Ciências Biológicas (Licenciatura) ⁽³⁾	Noite	20	6
Ciências Contábeis (Bacharelado) ⁽¹⁾	Manhã	50	8
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noite		8
Ciências da Computação (Bacharelado)	Noite	40	8
Ciências Econômicas (Bacharelado) ⁽¹⁾	Manhã	50	8
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noite		8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado) ⁽⁴⁾	Manhã	60	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Noite		8
Direito (Bacharelado)	Manhã	400	10
Direito (Bacharelado)	Noite		10



Curso	Período	Vagas	Semestres
Enfermagem (Bacharelado)	Manhã	50	10
Enfermagem (Bacharelado) ⁽⁵⁾	Noite		10
Engenharia Ambiental (Bacharelado) ⁽⁶⁾	Manhã	40	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Noite		10
Engenharia Civil (Bacharelado) ⁽⁶⁾	Manhã	80	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Noite		10
Engenharia de Petróleo (Bacharelado) ⁽⁶⁾	Manhã	80	10
Engenharia de Petróleo (Bacharelado)	Noite		10
Engenharia de Produção (Bacharelado) ⁽⁶⁾	Manhã	80	10
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Noite		10
Farmácia (Bacharelado)	Manhã	40	8
Farmácia (Bacharelado)	Noite		8
Filosofia (Licenciatura)	Noite	20	6
Gastronomia (Tecnologia)	Tarde	80	4
Gastronomia (Tecnologia)	Noite		4
História (Licenciatura)	Noite	50	6
Jornalismo (Bacharelado) ⁽⁴⁾	Manhã	60	8
Jornalismo (Bacharelado)	Noite		8
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	40	6
Matemática (Licenciatura)	Noite	30	6
Música (Licenciatura)	Noite	40	6
Nutrição (Bacharelado)	Manhã	60	8
Nutrição (Bacharelado) ⁽⁷⁾	Noite		8



Curso	Período	Vagas	Semestres
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	35	8
Psicologia (Bacharelado)	Manhã	120	10
Psicologia (Bacharelado)	Noite		10
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noite	35	8
Relações Internacionais (Bacharelado) ⁽¹⁾	Manhã	70	8
Relações Internacionais (Bacharelado)	Noite		8
Relações Públicas (Bacharelado)	Noite	30	8
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noite	30	8
Teologia (Bacharelado)	Noite	20	8
Tradução e Interpretação (Bacharelado)	Noite	35	6

Notas:

- 1- Os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Relações Internacionais, no período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º. semestre. A partir do 5º. semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 2- O curso de Arquitetura e Urbanismo, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 8º. semestre. A partir do 9º. semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 3- O candidato aprovado nos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado) e Ciências Biológicas (Licenciatura), no ato da matrícula, poderá se matricular concomitantemente em ambos os cursos.
- 4- Os cursos de Jornalismo e de Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º. semestre. A partir do 5º. semestre, os estudantes cursarão os respectivos cursos no período noturno.
- 5- O curso de Enfermagem, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 7º. semestre. A partir do 8º. semestre, os estudantes cursarão no período matutino.
- 6- Os cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Petróleo e Engenharia de Produção, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º. semestre. A partir do 5º. semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 7- O curso de Nutrição, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 6º. semestre. A partir do 7º. semestre, os estudantes cursarão no período matutino.



Art. 1º – As inscrições presenciais serão realizadas na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos, SP, das 11h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e das 9h30 às 14h aos sábados. As inscrições pela Internet serão feitas pelo portal www.unisantos.br.

Art. 2º – Por ocasião da inscrição presencial, o candidato pagará, no ato, uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Parágrafo único – Caso a inscrição seja realizada pela Internet, o sistema gerará um boleto bancário no mesmo valor, que deverá ser pago até a data do vencimento em qualquer instituição bancária.

Art. 3º – A Universidade Católica de Santos utilizará os resultados do Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem (edição 2010 a 2016) como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar as notas do Enem ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – Ao optar pela utilização do Enem, será obtido junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) o boletim de desempenho do estudante no exame escolhido.

§ 3º – É de inteira responsabilidade do candidato a digitação do número do Enem correspondente ao ano (2010 a 2016), ficando a seu único e exclusivo critério escolher aquele que melhor lhe convier.

§ 4º – O desempenho na prova do Enem será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 4º – A Universidade Católica de Santos utilizará o desempenho dos estudantes das escolas com *Convênio de Aproveitamento de Desempenho no Ensino Médio* como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar o desempenho oriundo da Escola Conveniada ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – O desempenho no Ensino Médio cursado na Escola Conveniada (concluintes em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017) será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 5º – As vagas remanescentes somente poderão ser preenchidas pelos interessados que:

a) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2010 e 2017 na UniSantos, ou



- b) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2010 e 2018 de outras Instituições de Ensino Superior e não tenham sido desclassificados ou eliminados do último Processo Seletivo da Universidade Católica de Santos de que participaram, ou
- c) Sejam portadores de diploma de curso de nível superior.

Art. 6º – A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Art. 7º – A prova será realizada no dia **29 de outubro de 2017**, das **8h30 às 12h**, no **Campus Dom Idílio José Soares**, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.

Art. 8º – A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 9º – A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

§ 1º – Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) ponto.

§ 2º – A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º – A nota 0 (zero) em Redação ou o não comparecimento a qualquer das provas do processo seletivo (vestibular) elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 10 – A classificação dos candidatos será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

Parágrafo único – Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a soma dos pontos obtidos pelo candidato.

Art. 11 – Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.

Parágrafo único – A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

Art. 12 – Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 13 – Não cabe revisão de prova.

Art. 14 – Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, deverão matricular-se nos dias indicados, que serão divulgados com os resultados finais, na Internet, no portal www.unisantos.br, e afixados no saguão de entrada do Campus Dom Idílio José Soares, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos, SP.



Art. 15 – No ato da matrícula, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos em 1 (uma) via autenticada:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Certidão de Casamento (somente na hipótese de mudança de nome);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- e) Diploma de curso de nível superior (se for o caso);
- f) Declaração de Concluinte do Ensino Médio fornecido pela secretaria da escola (para os estudantes que estão cursando a última série);
- g) Certificado Militar;
- h) Título de Eleitor;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do candidato de maioridade e também do responsável legal para os candidatos menores de 18 anos.

§ 1º – A autenticação dos documentos será dispensada para os candidatos classificados que apresentarem o documento original, juntamente com as cópias.

§ 2º – O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito no local, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos, SP, no ato da matrícula.

Art. 16 – Outras informações poderão ser obtidas no portal www.unisantos.br, cujas normas ali existentes fazem parte integrante deste Edital.

Art. 17 – Somente será aceita inscrição:

- a) No Processo Seletivo 2018, para estudantes da Universidade Católica de Santos, em curso diferente daquele que atualmente estiver cursando.
- b) Que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Art. 18 – É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 1º – Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

§ 2º – Se verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente o cadastro de inscrição mais atual.

Art. 19 – Os candidatos com capacidades diminuídas que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem comunicar previamente a Coordenação do Processo Seletivo 2018 da Universidade Católica de Santos, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as devidas providências.



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

Art. 20 – Para qualificar-se para ingresso como estudante na Universidade Católica de Santos, é necessário que o candidato tenha sido aprovado no processo seletivo da Universidade Católica de Santos para o ano letivo de 2018, ou atenda às demais condições previstas no art. 5º. deste Edital.

Art. 21 – Das decisões da Coordenação do Processo Seletivo 2018 não cabe qualquer tipo de recurso.

Art. 22 – Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 27 de agosto de 2017.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor